

ANEXO I

DA MATRÍCULA

- 1.1 - O candidato classificado deverá comparecer ao Campus/IFAL para o qual prestou exame, para efetivar sua **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**, conforme cronograma que será divulgado posteriormente, garantido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a divulgação dos classificados e a matrícula, munido da seguinte documentação:
- 1.1.1 **Candidatos CLASSIFICADOS para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada através do Sistema II (Ampla Concorrência):**
- a) Original e fotocópia da carteira de identidade;
 - b) Cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino fundamental concluído;
Obs: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental original e atualizada (até 30 dias de emitida);
 - c) Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
 - d) Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - e) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.
 - f) Original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
 - g) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
 - h) Original e fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
 - i) Formulário preenchido com a renda familiar e o número de pessoas que moram na mesma residência do candidato.
- 1.1.2 **Candidatos CLASSIFICADOS para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE através do Sistema II (Ampla Concorrência):**
- a) Original e fotocópia da carteira de identidade;
 - b) Cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino médio concluído ou equivalente;
Obs: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio original e atualizada (até 30 dias de emitida);
 - c) Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
 - d) Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - e) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.
 - f) Original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
 - g) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
 - h) Original e fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
 - i) Formulário preenchido com a renda familiar e o número de pessoas que moram na mesma residência do candidato.
- 1.1.3 **Candidatos CLASSIFICADOS para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma INTEGRADA ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE através do Sistema I (Ação Afirmativa I ou Ação Afirmativa II):**
Além de todos os documentos listados no subitem 1.1.1. ou 1.1.2., conforme o caso, acrescentar:
- a) Formulário de Declaração étnico-racial devidamente preenchido.
 - b) Comprovante de Renda conforme condições a seguir.
TRABALHADORES ASSALARIADOS
 - 1.1.3.1. Contracheques;
 - 1.1.3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 1.1.3.3. CTPS registrada e atualizada;
 - 1.1.3.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - 1.1.3.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - 1.1.3.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - b) Formulário de Declaração étnico-racial.
ATIVIDADE RURAL
 - 1.1.3.7. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 1.1.3.8. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - 1.1.3.9. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - 1.1.3.10. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - 1.1.3.11. Notas fiscais de vendas.
 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
 - 1.1.3.12. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - 1.1.3.13. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 1.1.3.14. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**
 - 1.1.3.15. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 1.1.3.16. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - 1.1.3.17. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - 1.1.3.18. Extratos bancários dos últimos três meses.
- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

1.1.3.19. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

1.1.3.20. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

1.1.3.21. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

1.1.3.22. O candidato classificado que se declarou Preto, Pardo ou Indígena poderá passar por exame de heteroidentificação que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade.

1.1.4 Candidatos CLASSIFICADOS através da SITUAÇÃO II (Ação Afirmativa III):

Todos os documentos elencados no subitem 1.1.3. do ANEXO I, conforme o caso;

Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao C.I.D. – Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

1.2 - Para matrícula dos candidatos classificados aos cursos no Regime de Residência, adicionalmente, o candidato deverá entregar no Campus Satuba, comprovante de residência (conta de energia elétrica, água, telefone ou declaração oficial), que ateste **NÃO** ser, o mesmo, residente em um dos seguintes municípios: Atalaia, Coqueiro Seco, Maceió, Pilar, Santa Luzia do Norte, Satuba e Rio Largo.

1.3 - No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável legal, para efetivação de sua matrícula.

1.4 - Para os candidatos classificados para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada, a matrícula **será efetivada na primeira série**, não sendo permitido **na primeira série** o trancamento e/ou transferência de série e/ou mudança de curso, de acordo com o disposto na Organização Didática deste Instituto Federal de Educação.

1.5 - Para os candidatos classificados para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente, a matrícula será efetivada no primeiro período, não sendo permitido no primeiro período o trancamento e/ou transferência de série e/ou mudança de curso, de acordo com o disposto na Organização Didática deste Instituto Federal de Educação.

1.6 - Além da análise da documentação apresentada no ato da matrícula, o IFAL poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato classificado, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.

1.7 - **A não-comprovação da condição de COTISTA descrita nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4** no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato do concurso, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO do Exame de Seleção 2019.1.

Também não entrará na(s) reclassificação(ões), se houver, e, mesmo obtendo pontuação acima de outros candidatos não cotistas, não disputará **vaga na condição de não-cotista (ampla concorrência)**.